



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 3.693/2015 DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Cria gratificação por atividade de natureza especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACEQUI-RS, senhor FLÁVIO GILBERTO DORNELES MACHADO, no uso de suas atribuições legais,

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Cria gratificação pelo exercício de atividade de natureza especial na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Procuradoria Jurídica do Município:

I- cria gratificação para servidor lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT, ocupante do cargo de encanador Hidráulico enquanto designado para atender serviços manutenção, avaliação e reparos da rede hidráulica das escolas Municipais, Prédio da Prefeitura, com atendimento ainda das unidades básicas de saúde vinculadas a secretaria de Saúde, além daquelas atividades previstas para o cargo na sua Secretaria de origem onde se encontra lotado, no valor de R\$ 650,00 (seiscentos cinquenta reais) mensais;

II - Procuradoria Jurídica do Município - PGM, para servidor ocupante do cargo de Fiscal Tributário enquanto designado para desenvolver atividades ligadas aos Executivos Fiscais junto a Procuradoria Municipal, tais como, fiscalização e controle dos parcelamentos realizados, alimentação do sistema, realização da busca de endereços, pesquisas de CPF, Certidões junto ao RI e emissão da CDA's, no valor de R\$ 650,00 mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI
Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 22 DE
ABRIL DE 2015.

FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

RUBEM VANDERLAN ACOSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO